



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº **1692**, DE 2019.
(Do Sr. Darci de Matos)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Apicultura e Meliponicultura.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista da Apicultura e Meliponicultura, cujo objetivo é acompanhar, fiscalizar e incentivar as atividades de criação de abelhas e da produção de mel de modo sustentável e eficiente, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atividades.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados e senadores que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Sala das sessões, de de 2019.

06 JUN. 2019


Deputado **DARCI DE MATOS**
PSD-SC



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA.

Aos quatro dias do mês de junho de 2019, no gabinete 709, anexo IV, do dep. Darci de Matos PSD/SC, na Câmara dos Deputados, às 11:20 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA**, convocada e presidida pelo seu coordenador, deputado DARCI DE MATOS - PSD/SC, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios para o setor, com a Presença dos Senhores: José Soares de Aragão Brito, Presidente da Confederação Brasileira de Apicultura – CBA e Carlos Alberto Bastos, Presidente da Associação Apícola do Distrito Federal – APIDF.

Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA** que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: **Conselho Diretor**, presidente: Deputado DARCI DE MATOS - PSD/SC; vice-presidente: Senador IZALCI LUCAS FERREIRA PSDB/DF.

Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos mencionados Conselhos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado DARCI DE MATOS agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 11:30 horas. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e vice-presidente da Frente. Brasília, 04 de junho de 2019.


Dep. Darci de Matos - PSD/SC
Presidente


Sen. Izalci Lucas PSDB/DF
Vice-Presidente

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA têm por objetivo acompanhar e fiscalizar as atividades de criação de abelhas e da produção de mel de modo sustentável e eficiente, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da produtividade e respeito à gestão pública em busca de efetividade em suas ações.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 6º É vedada à FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais e senadores da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;

- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 8º É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II **Da estrutura**

Art. 9º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Frentes Estaduais; e
- VI. Frentes Municipais.

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III **Das Competências**

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;

- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 17 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 19 Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 20 Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 21 Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 22 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento e Estudo dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

Art. 23 Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

Art. 24 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 25 O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 26 Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

CAPÍTULO V **Das Disposições Gerais**

Art. 27 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 28 A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 29 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 31 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, de de 2019.


Deputado DARCIDE MATOS
PSD – SC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/06/2019 14:18:29

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1692/2019
Autor da Proposição: DARCI DE MATOS E OUTROS
Data de Apresentação: 06/06/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Apicultura e Meliponicultura.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	256 (+ 9 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	146
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	402

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
14	ALINE GURGEL	PRB	AP
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
17	ALUISIO MENDES	PODE	MA
18	AMARO NETO	PRB	ES
19	ANDRÉ ABDON	PP	AP
20	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
21	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ANGELA AMIN	PP	SC
24	AROLDO MARTINS	PRB	PR

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
27	BACELAR	PODE	BA
28	BALEIA ROSSI	MDB	SP
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BILAC PINTO	DEM	MG
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BOSCO COSTA	PL	SE
35	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
36	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
37	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
38	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS GOMES	PRB	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
42	CARLOS JORDY	PSL	RJ
43	CARLOS VERAS	PT	PE
44	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
45	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
46	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
47	CELINA LEÃO	PP	DF
48	CÉLIO MOURA	PT	TO
49	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
50	CELSO MALDANER	MDB	SC
51	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
52	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
53	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
54	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
55	CLEBER VERDE	PRB	MA
56	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
57	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
58	CORONEL TADEU	PSL	SP
59	CRISTIANO VALE	PL	PA
60	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
61	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
62	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
63	DANIEL FREITAS	PSL	SC
64	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
65	DANILO CABRAL	PSB	PE
66	DARCI DE MATOS	PSD	SC
67	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
68	DAVID SOARES	DEM	SP
69	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
70	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
71	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
72	DENIS BEZERRA	PSB	CE
73	DIEGO ANDRADE	PSD	MG

74	DOMINGOS NETO	PSD	CE
75	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
76	DR. JAZIEL	PL	CE
77	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
78	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
79	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
80	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
81	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
82	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
83	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
84	EDUARDO CURY	PSDB	SP
85	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
86	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
87	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
88	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
89	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
90	ENRICO MISASI	PV	SP
91	ERIKA KOKAY	PT	DF
92	EROS BIONDINI	PROS	MG
93	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
94	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
95	FÁBIO FARIA	PSD	RN
96	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
97	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
98	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
99	FÁBIO TRAD	PSD	MS
100	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
101	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
102	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
103	FLORDELIS	PSD	RJ
104	FRANCISCO JR.	PSD	GO
105	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
106	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
107	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
108	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
109	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
110	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
111	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
112	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
113	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
114	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
115	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
116	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
117	GURGEL	PSL	RJ
118	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
119	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
120	HELDER SALOMÃO	PT	ES
121	HÉLIO COSTA	PRB	SC
122	HELIO LOPES	PSL	RJ

123	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
124	HUGO LEAL	PSD	RJ
125	IGOR TIMO	PODE	MG
126	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
127	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
128	JÉSSICA SALES	MDB	AC
129	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
130	JHC	PSB	AL
131	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
132	JOÃO DANIEL	PT	SE
133	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
134	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
135	JORGE BRAZ	PRB	RJ
136	JORGE SOLLÁ	PT	BA
137	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
138	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
139	JOSÉ RICARDO	PT	AM
140	JUAREZ COSTA	MDB	MT
141	JÚLIO CESAR	PSD	PI
142	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
143	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
144	JÚNIOR MANO	PL	CE
145	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
146	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
147	LAURIETE	PL	ES
148	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
149	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
150	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
151	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
152	LINCOLN PORTELA	PL	MG
153	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
154	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
155	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
156	LUIS MIRANDA	DEM	DF
157	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
158	LUIZ LIMA	PSL	RJ
159	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
160	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
161	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
162	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
163	MANUEL MARCOS	PRB	AC
164	MARA ROCHA	PSDB	AC
165	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
166	MARCELO MORAES	PTB	RS
167	MARCELO NILO	PSB	BA
168	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
169	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
170	MARCON	PT	RS
171	MARCOS PEREIRA	PRB	SP

172 MARGARETE COELHO	PP	PI
173 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
174 MARÍLIA ARRAES	PT	PE
175 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
176 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
177 MARLON SANTOS	PDT	RS
178 MARX BELTRÃO	PSD	AL
179 MAURO LOPES	MDB	MG
180 MAURO NAZIF	PSB	RO
181 MERLONG SOLANO	PT	PI
182 MILTON VIEIRA	PRB	SP
183 MISAEL VARELLA	PSD	MG
184 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
185 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
186 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
187 NEREU CRISPIM	PSL	RS
188 NILTO TATTO	PT	SP
189 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
190 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
191 OSSESIO SILVA	PRB	PE
192 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
193 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
194 PADRE JOÃO	PT	MG
195 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
196 PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
197 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
198 PATRUS ANANIAS	PT	MG
199 PAULO BENGTON	PTB	PA
200 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
201 PAULO GUEDES	PT	MG
202 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
203 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
204 PEDRO LUPION	DEM	PR
205 PEDRO PAULO	DEM	RJ
206 PEDRO UCZAI	PT	SC
207 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
208 PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
209 PINHEIRINHO	PP	MG
210 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
211 PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
212 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
213 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
214 REGINALDO LOPES	PT	MG
215 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
216 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
217 RICARDO GUIDI	PSD	SC
218 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
219 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
220 RODRIGO COELHO	PSB	SC

221	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
222	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
223	RUI FALCÃO	PT	SP
224	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
225	SANDERSON	PSL	RS
226	SANTINI	PTB	RS
227	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
228	SCHIAVINATO	PP	PR
229	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
230	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
231	SIDNEY LEITE	PSD	AM
232	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
233	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
234	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
235	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
236	TADEU ALENCAR	PSB	PE
237	TED CONTI	PSB	ES
238	TITO	AVANTE	BA
239	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
240	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
241	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
242	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
243	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
244	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
245	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
246	VERMELHO	PSD	PR
247	VICENTINHO	PT	SP
248	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
249	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
250	WALTER ALVES	MDB	RN
251	WELITON PRADO	PROS	MG
252	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
253	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
254	ZÉ CARLOS	PT	MA
255	ZÉ NETO	PT	BA
256	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 CHICO RODRIGUES
- 2 ELIZIANE GAMA
- 3 ESPERIDIÃO AMIN
- 4 FLAVIO ARNS
- 5 IZALCI LUCAS
- 6 JAQUES WAGNER
- 7 PLÍNIO VALÉRIO
- 8 ROSE DE FREITAS
- 9 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 1.692/2019

Autor: Darci de Matos

**Data da
Apresentação:** 06/06/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Apicultura e Meliponicultura.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 25/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



56EE3A2B26